

## EDITORIAL

## O processo da RJ da Aelbra e a luta pelos direitos dos professores

**F**oram três anos e oito meses transcorridos entre o ajuizamento da Recuperação Judicial (RJ) e a aprovação do Plano pela Assembleia Geral de Credores (AGC) no último dia 25 de novembro de 2022.

Longo período, até para os parâmetros de uma recuperação judicial. Processo estendido, é verdade, pela ocorrência da pandemia a partir de 2020, que suspendeu todos os prazos e o funcionamento regular do Judiciário.

Como é sabido, foi um período não apenas longo, como também marcado por muitas adversidades e incertezas.

No decorrer deste extenso processo, ficou mais uma vez evidenciada a grandeza dos números que expressam a realidade do endividamento da Aelbra, mantenedora da Ulbra, originalmente Celsp, que, aliás, para se habilitar ao benefício da recuperação judicial, mudou seu enquadramento legal para Sociedade Anônima.

Números de um endividamento absurdo e irresponsável de uma gestão que, apesar de afastada há mais de uma década, não dava condições de recuperação, para o que contribuía também, é claro, os interesses da gestão que sucedeu o antigo Reitor.

Débitos astronômicos, endividamento sem paralelo, em se tratando de empresa de serviço, com um leque também impressionante de credores, desde modestos fornecedores até a Fazenda Nacional, passando, obviamente, pelos trabalhistas, seguramente os mais penalizados, uma vez que o não recebimento dos seus créditos comprometeu e continua comprometendo as suas condições de vida.

Entre estes, é de se destacar, em particular, o grupo expressivo de professores desligados em janeiro de 2019, ao que tudo indica, já em uma operação preparatória à Recuperação Judicial, a qual seria ajuizada em início de maio, e cujas verbas rescisórias, apesar do

acordo para o pagamento parcelado, acabariam sendo transferidas para a Recuperação Judicial.

Esta situação, sem paralelo na trajetória do Sinpro/RS, pelos valores acordados e, especialmente, pelo número de professores prejudicados e seus direitos desonrados pela Aelbra, levou o Sindicato a percorrer todas as instâncias do Poder Judiciário até, fato inédito, o Supremo Tribunal Federal, infelizmente sem êxito, sempre na defesa do cumprimento do Acordo e do recebimento de forma extraconcursal, fora da RJ, dos seus direitos rescisórios, o que também não logrou êxito.

Referência mais do que justificada, no espaço deste editorial, a este segmento de professores pelas angústias e incertezas durante esse longo período.

O processo de RJ teria ainda, no começo de 2022, uma suspensão do Plano aprovado no final de 2021, a pedido da Procuradoria da Fazenda Nacional pelo não equacionamento do débito tributário, e, em março de 2022, a venda da Aelbra para um novo grupo gestor – a Evolua, que, no decorrer do ano, articulou as condições, negociou com as diversas classes de credores e definiu um novo PRJ, o qual foi aprovado quase por unanimidade na AGC de dezembro último, e começou neste início de janeiro a pagar os credores.

Apesar dos estágios vencidos, dos méritos do plano aprovado e do começo dos pagamentos, há que se referir que o desfecho da RJ da Aelbra ainda tem um longo percurso.

Empréstimos financeiros, alienações patrimoniais, operações e transferências de cursos e unidades operacionais marcarão a trajetória para a obtenção dos recursos para, finalmente, assim se espera, garantir os recursos para honrar os créditos dos credores nos limites estabelecidos no PRJ aprovado.

**Direção Colegiada**

# Principais iniciativas e eventos no processo de Recuperação Judicial da Aelbra

Em maio de 2019, a Aelbra, após a alteração da sua personalidade jurídica, passando de associação para sociedade por ações, ajuizou ação com pedido de Recuperação Judicial (RJ).

O pedido foi inicialmente indeferido, fazendo com que a Aelbra interpusesse recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O Tribunal, em dezembro de 2019, deu provimento ao recurso da Instituição, determinando o processamento da RJ.

Com o processamento da mesma, algumas circunstâncias, como a suspensão dos processos judiciais e a suspensão de pagamentos de dívidas anteriores ao pedido, as chamadas “dívidas concursais”, permitiram que a Aelbra prosseguisse com suas atividades.

Em março de 2020, com o começo da pandemia, várias circunstâncias se agravaram, praticamente paralisando o andamento do processo e atrasando os eventos da ação de Recuperação Judicial.

No início de 2021, com a redução dos efeitos pandêmicos, os prazos processuais retomaram a uma certa normalidade, até que, no dia 24 de junho daquele ano, aconteceu a primeira Assembleia Geral de Credores (AGC) da Aelbra, evento mais importante do processo, que deu início à definição do futuro da sociedade.

Naquele momento, a proposta da Aelbra era a constituição de uma nova empresa, para a qual seriam vertidos os principais cursos do Campus de Canoas, prevenido, também, o pagamento aos credores em geral, com o produto da venda de imóveis da mantenedora. Esse plano trazia diversas inconsistências e desagradava ao coletivo de credores.

A Assembleia foi suspensa e encaminhada a contratação de uma consultoria (FTI), com vistas ao controle das atividades financeiras e contratuais da Aelbra, como também para apresentação de um novo Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

No período, ocorreram várias reuniões entre os diversos credores com o objetivo de minimizar suas perdas.

Chegou-se a um conceito de Plano pelo qual a integralidade dos imóveis da Aelbra seria vendida para pagamento aos credores, assim como a nova empresa, para a qual seriam vertidos os principais cursos do Campus de Canoas, que também seria vendida.

Esse Plano previa um pagamento preferencial de R\$ 267 milhões aos credores trabalhistas, a partir do que concorreriam com os credores das demais classes.

A Assembleia foi suspensa mais duas vezes, para ajustes no Plano até que, em dezembro de 2021, o Plano foi levado à votação e aprovado nas Classes I (trabalhista) e III (credores comuns) e rejeitado pelas Classes II (credores com garantia real) e IV (pequenas empresas).

O resultado da votação foi submetido ao Juízo responsável pelo processamento da Recuperação Judicial,

o qual afastou os votos que entendeu abusivos e deferiu a RJ.

Com a concessão da RJ, em janeiro de 2022 tiveram início os trabalhos para cumprimento do Plano aprovado.

Entretanto, em fevereiro de 2022, a União recorreu da decisão que concedeu a RJ, por entender que o Plano não atendia à lei no que diz respeito ao pagamento dos créditos tributários.

Foi concedida a medida liminar que, na prática, suspendia o cumprimento do Plano aprovado.

Em março de 2022, abriu-se um novo capítulo, uma vez que os antigos donos da Aelbra venderam a empresa para o Grupo Evolua, instalando-se nova gestão.

A mudança de propriedade da Aelbra, aliada à suspensão do Plano de Recuperação Judicial reabriram diversas discussões, dando margem à definição de um PRJ Substitutivo, tendo os Sindicatos representantes dos trabalhadores empregados da Aelbra importante atuação na discussão do mesmo.

Na nova proposta, os credores trabalhistas seriam pagos com base no valor total de R\$ 361 milhões, com pagamento inicial de R\$ 50 milhões (obtidos através da contratação de empréstimo) e, na sequência, com a venda de bens imóveis de propriedade da Aelbra (foram disponibilizados todos os imóveis para o pagamento dos credores trabalhistas até o valor referido).

Na hipótese de não ocorrência, no prazo de 1 ano, da venda dos imóveis para o pagamento da integralidade dos R\$ 361 milhões, um crédito no valor de R\$ 60 milhões será disponibilizado aos credores trabalhistas.

Findo o prazo anteriormente mencionado, e ainda restando dívidas, os credores trabalhistas receberão imóveis em pagamento, que, não sendo alienados, ao fim de mais 1 ano, os credores trabalhistas poderão exigir a recompra por parte da Aelbra.

Cabe destacar, ainda, no Plano aprovado que será criada uma nova empresa para a qual será vertido o curso de Medicina do campus de Canoas/RS.

Caso, por razões regulatórias, não seja possível a criação de uma nova entidade legal, para assumir o curso de Medicina, a Ulbra (todos os cursos) será vertida para essa nova empresa que deverá ser alienada.

Essa nova empresa, denominada de Umesa no Plano de Recuperação Judicial, será a responsável pelo pagamento do empréstimo dos R\$ 50 milhões contratados para pagamento inicial aos credores trabalhistas, das despesas judiciais e das Classes II, III e IV.

O Plano de Recuperação Judicial Modificativo foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores realizada em 25 de novembro de 2022 e, em 19/12/2022, homologado pelo Juízo responsável pela Recuperação Judicial.

# Etapas do PRJ e orientações aos professores

No dia 19/12/2022, o Plano de Recuperação Judicial – PRJ Substitutivo apresentado pela Aelbra foi homologado pela 4ª Vara Cível de Canoas, após aprovação pela Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 25/11/2022.

Com a sentença de homologação, a Aelbra ficou obrigada a cumprir o que restou definido no PRJ Substitutivo, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.

Vale lembrar que nesse PRJ Substitutivo ficou estabelecido que a Aelbra disponibilizará R\$ 361 milhões para a Classe I (credores trabalhistas), a serem pagos da seguinte forma:

**a)** R\$ 50 milhões em processo de repasse aos credores. Esse valor está sendo dividido entre os credores trabalhistas até o limite do crédito de cada um, com teto de R\$ 11.877,12.

**b)** O saldo de R\$ 311 milhões será pago através da venda de imóveis da Aelbra. AFTI será a responsável pela gestão dessa venda e será acompanhada por uma comissão de credores. Não há um rol delimitado, e todos os imóveis de propriedade da Aelbra poderão ser vendidos.

**c)** Caso até dezembro de 2023 não tenha ocorrido a venda de imóveis em valores suficientes para o pagamento do saldo referido no item “b”, a Aelbra pagará (com recursos advindos de uma venda judicial de instituições em Rondônia para a Afya) o valor de R\$ 60 milhões, a ser dividido entre os credores remanescentes até o limite de crédito de cada um e abatido do valor ainda devido.

**d)** Se, após os pagamentos referidos nos itens “a”, “b” e “c”, ainda não for quitado o valor de R\$ 361 milhões, a Aelbra entregará aos credores tantos imóveis quantos necessários para o pagamento dessa dívida. O valor desses imóveis será o das avaliações já realizadas

por consultorias, havendo a previsão de recompra pela própria Aelbra, pelo mesmo valor que foram entregues.

**e)** Os valores devidos aos credores trabalhistas serão corrigidos em 3% ao ano, a contar do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial (em maio de 2019) até a data da homologação do plano substitutivo. Essa correção não afeta o valor total destinado para pagamento da Classe I.

**f)** Os valores de FGTS devidos aos atuais empregados não participarão do rateio descrito no item “a”. Esses serão depositados na conta vinculada do FGTS conforme rateios dos itens “b” e “c”, e serão corrigidos conforme prevê a Lei do FGTS. Os valores de FGTS dos atuais empregados que possuem alguma prioridade (doença grave, aquisição de casa própria e aposentadoria) participarão do rateio referido no item “a”.

Conforme estimativas dos Sindicatos, e considerando o quadro atual de credores, o valor de R\$ 361 milhões será suficiente para pagar aproximadamente até R\$ 230 mil por credor (observando-se o limite de crédito de cada um).

As estimativas expressas neste comunicado podem variar, na medida em que o quadro geral de credores ainda não está consolidado, créditos trabalhistas ainda podem ser habilitados e ações coletivas podem ser individualizadas, entre outros fatores.

Conforme já divulgado, os credores deverão encaminhar os seus dados bancários diretamente para a Aelbra através do e-mail: [gabinete@aelbra.com.br](mailto:gabinete@aelbra.com.br). No e-mail, é necessário informar o nome do titular da conta, número da conta, agência, nome do banco e tipo de conta, além de enviar procuração (se for o caso). Os credores que estão representados por advogado deverão entrar em contato com seus procuradores.



Seu Cartão do Associado  
agora também é virtual e  
está no novo App do Sinpro/RS.

Mais prático, mais completo e mais fácil de economizar.

Mais de 500 convênios em produtos e serviços com descontos para você.

Baixe ou atualize o seu



**SINPRO/RS**  
Sindicato Cidadão